REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 447/2015

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador o Dia Municipal da Epilepsia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador o Dia Municipal da Epilepsia, a ser celebrado no dia 11 de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires